



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E  
CIDADANIA.**

**Projeto de Lei nº 946/2026**

**Mensagem nº 004/2026**

**Autor: Eduardo Reina Gomes de Oliveira - Dudu Reina**

Designo Relator o Vereador Alexandre Rocha de Azeredo

Nova Iguaçu, 11 de maio de 2026

Luis Claudio Marques Rocha  
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição, de autoria do Poder Executivo, Projeto de Lei 946/2026 que dispõe sobre o Parcelamento e Reparcelamento de Débito do Município de Nova Iguaçu com seu Regime Próprio Social - RPPS, de que Tratam os Artigos 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a Redação Conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025. A referida proposição apresentada pelo Poder Executivo está de acordo com a Lei Orgânica do Município Art. 70. O prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa. A mensagem não encontra óbices legais que estão em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, ante o exposto, sou PELA LEGALIDADE.

Assim sendo, dou **PARECER FAVORÁVEL**. Que sejam ouvida as demais Comissões Competentes.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2026.  
Alexandre Rocha de Azeredo  
Relator – Membro

Luis Claudio Marques Rocha  
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães  
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira  
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques  
Membro

Vagner Mateus dos Santos  
Membro

Germano Silva de Oliveira  
Membro

---